



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 220, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021;**

Considerando o processo administrativo nº. 30053/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Termo de Fomento-MROSC	08.244.0021.2.124	33.50.43.00.00.00	0000	30.000,00
				Total	30.000,00

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d”, da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1570